

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA: VIAÇÃO MANIATUR LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF nº 019.512.669-60, e a empresa: VIAÇÃO MANIATUR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jacarandá, nº 4.999, Bairro Olímpia Verdi, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 02.255.414/0001-97, neste ato representado Legalmente pela senhora Fernanda Aime de Assis, portadora do CPF nº 937.817.419-15 e do RG nº 6.270.970-7 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA., celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 12/2013, Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 5/2013, objetivando a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução dos Serviços e Vigência do Contrato em 12 (doze) meses, passando o prazo de execução e vigência para 03 de fevereiro de 2015, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

De acordo com a Cláusula Sétima do Contrato originário, corroborado com os Decretos Municipais nº 6/2014, que homologa as distâncias e trajetos e o Decreto 16/2014 que Homologa os valores a serem praticados, de acordo com o Artigo 65, letra d, da Lei 8.666/30, ficam estipulados o seguinte itinerário e valores:

Item	Quant	Unid	SERVIÇO	Unit. R\$	Total R\$
01	29.700	Km.	NOITE – Transporte Coletivo de acadêmicos diariamente, com veículo próprio no período da noite, com saída do Bairro Vale Verde, às 17:00 horas passando pelo Juvino, Bidio, Detoni, Show Room, Rodoviária, Badalotti, Praça Cristo Rei, Ginásio de Esportes, Cenci, Ponto do Armim, Ponto da Unicentro, Mercado Samamabaia, Posto Triangulo Até Pato Branco, UTFPR, Policlínica, Senai, Mater Dei, Augustinho Pereira e SENAC retornando às 23:00 horas pelo mesmo trajeto, veículo tipo ônibus	2,47	73.359,00

CLÁUSULA QUARTA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

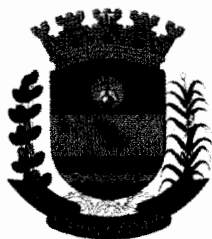
Chopinzinho, PR, 03 de fevereiro de 2014.

VIAÇÃO MANIATUR LTDA
Fernanda Aime de Assis
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 37/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência dos Serviços de Transporte Escolar. Vigência: 03/02/2015. Valor Total Aditado: R\$ 73.359,00 (setenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais). Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 03/02/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Fernanda Aime de Assis, pela Empresa.